Processo : 00561-2004-096-03-00-8 RO

Data da Sessão : 01/08/2006

Data da Publicação : 09/08/2006

Órgão Julgador : Segunda Turma

Juiz Relator : Juiz Jales Valadao Cardoso

Juiz Revisor : Juiza Monica Sette Lopes

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECORRIDOS: CONDOMÍNIO DE EMPREGADORES RURAIS NORBERTO MÂNICA E OUTROS

DANO MORAL COLETIVO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE TRABALHO RURAL SEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO. A conduta empresarial relatada nos autos, infringindo de forma continuada a legislação de proteção ao trabalho, deve ser considerada como causadora de dano moral coletivo a toda a categoria dos trabalhadores rurais da região, indefinidamente considerada, que desconhecendo seus direitos, resignada às necessidades impostas pela subsistência, sujeitava a exploração que lhe era imposta.